

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO**  
PEDIDO DE PROPOSTA Nº 17/2019

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados o adiamento da abertura da Dispensa de Licitação em caráter EMERGENCIAL, a aquisição de gênero alimentício perecível - filé de peito de frango sem pele e sem osso, congelado, em caráter emergencial, com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal conforme especificações e condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Processo: 00080-00136535/2019-48, com o valor total estimado em R\$ 6.075.775,63 (seis milhões, setenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para 180 (cento e oitenta) dias. A nova data de abertura do procedimento emergencial fica agendada para ocorrer às 10h30min, com prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, do dia 09 de outubro de 2019. Endereço: Comissão Especial de Licitação, SBN QUADRA 02 BLOCO C SALA 105 - EDIFÍCIO PHENICIA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 17/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--:--:--. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: <http://www.se.df.gov.br/> na aba de acesso às informações.

DIEGO FERNANDEZ GOMEZ

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****EXTRATOS DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00080-00038728/2017-72. Interessados: ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE X SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 24, inciso V e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, observada a delegação elencada no art. 17 da Portaria SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, e segundo as orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL desta Pasta, contidas no Parecer SEI-GDF nº 44/2019 - SEE/GAB/AJL, em favor da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, inscrita no CNPJ nº 26.444.653/0001-53, cujo objeto é unir esforços para o atendimento educacional especializado complementar na educação física e profissionalização, gratuito, aos estudantes com deficiência matriculados na Rede Pública Regular de Ensino do Distrito Federal e beneficiários da CETEFE, por meio dos programas sociais da CETEFE. Considerando que a proposta atende ao interesse público, que o atendimento a ser ofertado pela Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no supramencionado Decreto, RATIFICA-SE a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, e, determina-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 00080-00058969/2017-38. Interessados: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - ILEM x SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 24, inciso V e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, observada a delegação elencada no art. 17 da Portaria SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, e segundo as orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL desta Pasta, contidas no Parecer SEI-GDF nº 234/2018 - SEE/GAB/AJL, em favor do Instituto Leonardo Murialdo, inscrita no CNPJ nº 88.637.780/0001-26, cujo objeto é a formação integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social através da pedagogia do amor e educação do coração, na faixa etária dos 6 aos 14 anos de idade. Considerando que a proposta atende ao interesse público, que o atendimento a ser ofertado pelo Instituto Leonardo Murialdo será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no supramencionado Decreto, RATIFICA-SE a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, e, determina-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 00080-00121364/2019-52. Interessados: SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDÍGENA E MEIO AMBIENTE (SOCIEDADE NHEENGATU) x Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 24, inciso V e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, observada a delegação elencada no art. 17 da Portaria SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, e segundo as orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL desta Pasta, contidas no Parecer SEI-GDF nº 249/2019 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO, em favor da SOCIEDADE NHEENGATU, inscrita no CNPJ nº 05.824.096/0001-26, cujo objeto é construir adequada mediação entre o público escolar, professores e alunos, envolvendo temas pertinentes à história e à cultura dos povos indígenas brasileiros e de sua realidade contemporânea. Considerando que a proposta atende ao interesse público, que o atendimento a ser ofertado pela SOCIEDADE NHEENGATU será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no supramencionado Decreto, RATIFICA-SE a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, e, determina-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO  
Substituto**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 00113-00021075/2018-01; ESPÉCIE: 1º Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 005 e 006/2019 (SEI 19953487 e 19953721); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 20.596.450/0001-04 e WL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 11.924.928/0001-89; OBJETO: Retificar a CLAUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA das Atas de Registro de Preços nº 005 e 006/2019 (SEI 19953487 e 19953721), para Onde se lê: "6.1. O local de entrega será no DER-DF, de acordo com Anexo I do Edital de pregão nº 097/2018, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal." Leia-se: "6.1. O local de entrega será no DER-DF, de acordo com Anexo I do Edital de pregão nº 097/2018, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal."; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 27/09/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE IMÓVEIS**  
AVISO DE EDITAL Nº 11/2019- CONCESSÃO DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 04 de novembro de 2019 para Concessão de Imóveis, obedecidas as condições do Edital nº 11/2019- Concessão, conforme processo SEI nº 00111-00008607/2019-44, cujos formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 01 de novembro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 04 de novembro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 001/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 6 - TURQUESA PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL SPE LTDA R\$ 9.171.000,00; ITEM 7 - TURQUESA PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL SPE LTDA R\$ 8.591.000,00; ITEM 8 - TURQUESA PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL SPE LTDA R\$ 5.101.000,00; ITEM 10 - ANA PAULA PEREIRA DA SILVA R\$ 142.000,00; ITEM 12 - SILVANO BARREIRO DE LIMA TORRES R\$ 481.100,00; ITEM 13 - WESLEY ROCHA RESENDE R\$ 265.599,99; ITEM 14 - JOÃO SANTOS PEREIRA R\$ 284.101,00; ITEM 15 - THIAGO BATISTA DE MOURA e PALOMA APARECIDA COSTA ARAUJO R\$ 274.474,98; ITEM 16 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 271.000,00; ITEM 17 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 278.100,00; ITEM 18 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 278.300,00; ITEM 19 - GILSON RAMOS MARTINS R\$ 280.000,00; ITEM 20 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 271.200,00; ITEM 21 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 278.300,00; ITEM 22 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 278.300,00; ITEM 23 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 270.450,00; ITEM 24 - JULIANA FERREIRA SILVA CORTEZ R\$ 300.151,10; ITEM 25 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 271.100,00; ITEM 26 - HELVIO ANTONIO RAMOS BRANDÃO R\$ 282.100,00; ITEM 27 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 287.100,00; ITEM 28 - DANIEL RODRIGUES R\$ 480.599,18; ITEM 29 - ROLAN EMILIO RAMIREZ RAMIREZ e EURIDES SANTOS BRITO R\$ 302.022,00; ITEM 31 - SÔNIA BRASIL DE SOUZA R\$ 346.999,50; ITEM 32 - JUREMA DE OLIVEIRA COSTA R\$ 321.199,99; ITEM 33 - BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO R\$ 281.999,99; ITEM 34 - GILBERTO NUNES DIENER R\$ 281.000,00; ITEM 35 - HELENA SANTOS DIENER R\$ 295.400,00; ITEM 36 - VERA NEIDE PASSOS MOITA R\$ 360.000,00; ITEM 37 - LAYANNE GASEL BRANDÃO E SILVA R\$ 321.999,00; ITEM 38 - SÔNIA BRASIL DE SOUZA R\$ 298.999,50; ITEM 39 - RUBSON SANTOS AMARAL R\$ 335.000,00; ITEM 40 - TEMPERUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS R\$ 569.000,00; ITEM 41 - MONICA ALVES DE ARRUDA R\$ 287.000,00; ITEM 45 - FCG - COMÉRCIO TURISMO E SERVIÇOS LTDA R\$ 285.651,00; ITEM 47 - GUILHERME TARDIVO PULZATTO e JULIANA TRINDADE BARBACELI R\$ 473.127,00; ITEM 48 - DANIEL SIQUEIRA R\$ 484.300,00; ITEM 49 - MARCO ANTONIO ANDRADE NINA e MONIC DANIELY SILVA ANDRADE R\$ 425.900,00; ITEM 50 - WESLEY FOGAÇA BARBOSA R\$ 431.290,00; ITEM 54 - ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 4.222.105,00; ITEM 55 - YKW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 2.853.100,00; ITEM 56 - MOSSO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 1.084.000,00; ITEM 59 - JAJÁ CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI R\$ 164.000,00; ITEM 61 - DIAMONDS CAR e MARCELO CAMILHER RIBEIRO R\$ 1.170.100,00; ITEM 65 - LROCHA CONSTRUTORA EIRELI R\$